

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 904

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 904 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - REAJUSTE DE TARIFAS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.500/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. - Homologar, para vigorar a partir de 02 de dezembro de 2011, a estrutura calculada pela PROLAGOS, cujos valores foram decompostos pela CAPET, conforme anexo I.

Art.2º - Homologar, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2012, a estrutura calculada pela CAPET, cujos valores encontram-se expressos no anexo II.

Art.3º - Publicação de uma errata pela Concessionária, com

antecedência de 30 (trinta) dias, com o valor calculado pela CAPET, a ser cobrado a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Recomendar ao Poder Concedente o firmamento de Termo Aditivo, contemplando a alteração do período de leitura dos índices de reajustamento, para capturar a variação ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de outubro de cada ano avaliado.

Art. 5º - Baixar o processo em diligência para que a CAPET acompanhe a apuração de diferença tarifária referente ao mês de dezembro de 2011 a ser apresentada pela Concessionária, para ser considerada em prol da próxima Revisão Quinquenal.

Art.6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Revisor

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator
Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro
Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro
Mário Flávio Moreira
Vogal

ANEXO I

DATA DE	VARIAÇÃO	
	IPCn	
VARIAÇÃO	IPCo	
DOS	IGP-Din	
ÍNDICES	IGP-Dio	
	% Reajuste	
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CO
	DOMICILIAR	
H		
I		

D		
R		
O		
M		M/
E	COMERCIAL	
T		
D		
A		M/
	INDUSTRIAL	
		M/
	PÚBLICA	
		M/

ANEXO II

DATA DE	VARIAÇÃO	
	IPCn	
VARIAÇÃO	IPCo	
DOS	IGP-Din	
ÍNDICES	IGP-Dio	

	% Reajuste	
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CO
	DOMICILIAR	
H		
I		
D		
R		
O		
M		M/
E	COMERCIAL	
T		
D		
A		M/
	INDUSTRIAL	
		M/
	PÚBLICA	
		M/